



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 228/2009.

Concede aumento à remuneração dos Professores do Município de Jose da Penha, para o valor que fixa, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de JOSE DA PENHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o aumento de salário de 60% sob o salário base e gratificação dos Professores com Nível Superior;

Art. 2º - Concede o aumento de salário de 70% sob o salário base e gratificação dos Professores com Nível Médio.

Art. 3º - Esta Lei Retroage seus efeitos a 1º de março do ano de 2009.

§ 1º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DA PENHA – RN, 03 de Março de 2009.

Abel Kayo Fontes de Oliveira
Abel Kayo Fontes de Oliveira
Prefeito Municipal